



PREGÃO PRESENCIAL N ° 0003/2023
PROCESSO DE COMPRAS N ° 0004/2023

A empresa THOR SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.477.002/0001-46 com sede na Av.Sargento Francisco Marques, nº 207 Guariba-SP, através de seu representante **ANDREA REGINA ROCHA DA SILVA**, CPF N° 280.451.258-45 cadastrada no RG sob nº 328975291, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Américo Brasiliense, 25 de Abril de 2023.



ANDREA REGINA ROCHA DA SILVA
RG N° 328975291

21.477.002/0001-46

THOR SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - EPP

**Av. Sargento Francisco Marques nº 207
J. Monte Belo / CEP: 14840-000**

Guariba - SP

PREGÃO PRESENCIAL N ° 0003/2023
PROCESSO DE COMPRAS N° 0004/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **THOR SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA EPP**, CNPJ n° 21.477.002/0001-46 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0003/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Américo Brasiliense, 25 de Abril de 2023.

Andréa Rocha

ANDREA REGINA ROCHA DA SILVA

RG N° 328975291

21.477.002/0001-46

THOR SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - EPP

**Av. Sargento Francisco Marques n° 207
J. Monte Belo / CEP: 14840-000**

Guariba - SP

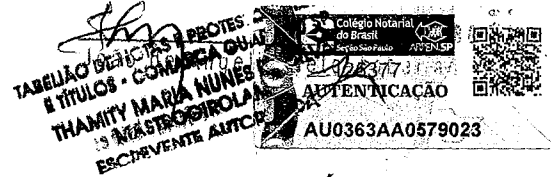
[Handwritten signatures and marks]

CONV. E. R. R. (reto)

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentado que me re

24 ABR. 2023

Guariba,



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

THOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, atendendo as formalidades legais,

ANDRÉA REGINA ROCHA DA SILVA, brasileira, natural de Guariba/SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 30.10.1980, empresária, portador do CPF n.º 280.451.258-45, cédula de identidade RG n.º – 32.897.529-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Sargento Francisco Marques, 207 – Jardim Monte Belo – CEP – 14840-000, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, e

OTÁVIO DOMINGOS SANCHES DA SILVA, brasileiro, natural de Guariba/SP, solteiro, menor, nascido aos 28-12-2004, empresário, portador do CPF n.º 461.551.168-06 e Cédula de identidade RG n.º 53.819.331-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Sargento Francisco Marques, 207 – Jardim Monte Belo – CEP – 14840-000, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

O sócio Otávio Domingos Sanches Da Silva, será "**REPRESENTADO**", por seu pai, Christiano José Sanches Da Silva, brasileiro, natural de Jaboticabal/SP, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 28-09-1977, empresário, portador do CPF n.º 180.511.858-70, cédula de identidade RG n.º 28.046.645-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Sargento Francisco Marques, 207 – Jardim Monte Belo – CEP – 14840-000, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, e sua mãe, Andréa Regina Rocha Da Silva, já qualificada acima; através deste instrumento, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, em conformidade com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, consoante as seguintes cláusulas e estipulações a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial de **THOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Cláusula Segunda: Sede Social

A sociedade terá a sua sede social no município de Guariba, Estado de São Paulo, na Av. Sargento Francisco Marques, 207 – Jardim Monte Belo - CEP – 14840-000,

[Handwritten signatures and initials]

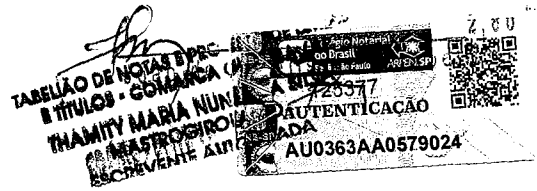


EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentada em 24/04/2023

24 ABR. 2023

Guariba,



podendo instalar e manter escritórios, filiais, agências e representações no país ou fora dele.

Cláusula Terceira: Objeto Social

A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de serviços combinados para apoio a edifícios, tais como serviços de recepção, manutenção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio a administração, exeto condomínios prediais, e atividade de vigilância e segurança privada.

Cláusula Quarta: Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir de sua constituição com o arquivamento de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 110000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda legal e corrente do país, distribuído e dividido entre os quotistas, da seguinte forma:

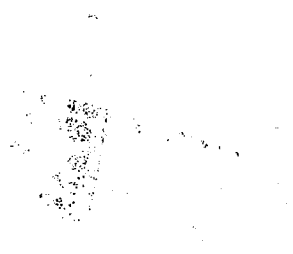
Sócios	Quotas	Percentual	Total das Quotas
Andréa Regina Rocha Da Silva	66.000	60 %	R\$ 66.000,00
Otávio Domingos Sanches Da Silva	44.000	40 %	R\$ 44.000,00
TOTAL	110.000	100 %	R\$ 110.000,00

Cláusula Sexta: Limitação da Responsabilidade Social

Tendo em vista a integral subscrição e integralização do capital social, a responsabilidade dos sócios quotistas é restrita e limitada, exclusivamente, ao valor de suas quotas, que se encontram representado no capital social, consoante preceito do art. 1052 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, não possuindo qualquer responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima: Administração Social

A sociedade empresária limitada será gerida e administrada somente pela sócia Andréa Regina Rocha Da Silva, já qualificada(s) no preâmbulo, assinando isoladamente.



EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentada em 24/04/2023

24 ABR. 2023

Guariba,



§ 1º: Ao(s) administrador(es), Andréa Regina Rocha Da Silva, são conferidos todos os poderes necessários para praticar todos os atos ordinários e extraordinários de administração e gestão de uma sociedade limitada, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo, dentre outros atos não mencionados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizando débitos ou créditos em conta corrente; receber qualquer importância, passando recibo e dando quitação; emitir, aceitar e avalizar títulos de créditos; assinar contratos de créditos, com ou sem garantia fiduciária; admitir e demitir funcionários, podendo, ainda, alienar a qualquer título, inclusive, vendendo ou permutando bens da sociedade, integrantes ou não de seu ativo permanente; adquirir bens para a sociedade; nomear representantes e constituir procuradores ad judicia e ad negocia, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao regular e bom funcionamento da sociedade.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10406/ 2002.

§ 3º No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderão realizar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava: Uso do Nome Empresarial

O uso do nome empresarial é exclusivo da administração e somente será permitido para os negócios de interesse social, sendo expressamente vedado o uso do mesmo em negócios estranhos aos objetivos sociais e em favor de terceiros, inclusive, para a concessão de avais e fianças em favor de terceiros estranhos à sociedade, sendo nulo e sem nenhum efeito para a sociedade o ato praticado em desacordo com a presente cláusula.

Cláusula Nona: Do Pró-labore dos sócios

Somente a sócia, Andréa Regina Rocha Da Silva, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Exercício Social

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Do Inventário, Do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado Econômico

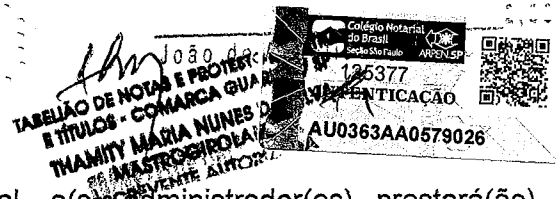
[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Andréa Regina Rocha Da Silva' and other initials.]

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentada

24 ABR. 2023

Guariba,



Ao término de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente – inventário, balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos, em virtude das atividades exercidas pela sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação em lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de participação de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém, não excluindo nenhum sócio do direito de receber os referidos lucros.

Parágrafo Terceiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social.

Cláusula Décima Segunda: Cessão de Quotas e Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira: Retirada e Falecimento de Sócio – Apuração de Haveres

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida; continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado nos quais em outros casos a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Do Conselho Fiscal

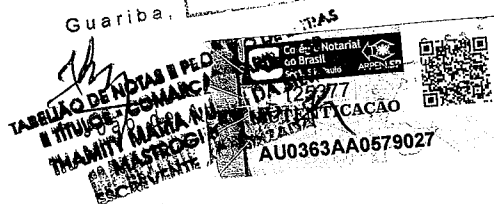
Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia contra o
original a mim apresentado em 24.10.14

24 ABR. 2023

Guariba,



Cláusula Décima Quinta: Declaração de Desimpedimento


A administradora e o sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

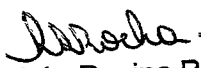
Cláusula Décima Sexta: Foro Contratual


Fica eleito o foro da comarca de Guariba, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir e resolver todas as dúvidas e questões oriundas e decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, em 03 (três) vias impressas, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

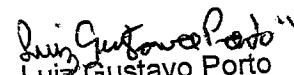
Guariba, 25 de Novembro de 2014.

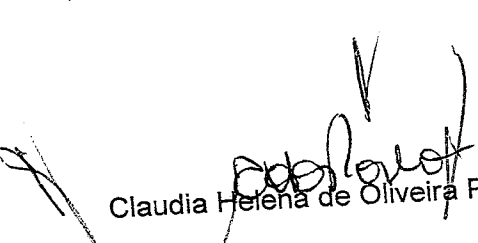

Andréa Regina Rocha Da Silva
(Sócio - Administrador)


Andréa Regina Rocha Da Silva
(Representante de Otávio Domingos Sanches Da Silva)


Cristiano José Sanches Da Silva
(Representante de Otávio Domingos Sanches Da Silva)

Testemunhas:


Luiz Gustavo Porto
RG- 35.053.368-4 SSP/SP


Claudia Helena de Oliveira Porto
RG- 15.455.806 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GEMLETON CAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Andréa Regina Rocha da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

BR 98 080213

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.897.529-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2013

NOME ANDREA REGINA ROCHA DA SILVA

FILIAÇÃO ALCIDES DOS REIS PIMENTA ROCHA E SONIA REGINA FERREIRA ROCHA

NATURALIDADE GUARIBA -SP DATA DE NASCIMENTO 30/OUT/1980

DOC. ORIGEM GUARIBA -SP GUARIBA

CC: LV. B027/FLS. 200 /N. 004779

OP: 280451258/45 PIS 12631022175

204 Delegado, Divisionário

ROBERTO NATURA DO DIRETOR DA DRC D. SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIA DE NOTAS DE C...

AUTENTICACAO

Autentico a presente c...

original a mim apresentada

125377

AUTENTICACAO

AU0363AA0579014

24 ABR. 2023

Guariba,

João de Angelis Neto-

Colégio Notarial do Brasil

Sede São Paulo

APRENSP

TABELIA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - COMARCA GUARIBA / SP

TRAMITY MARIA NUNES DA SILVA

MASTROCHIAMO

ESCRIVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signatures and scribbles]

